**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 55/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 95/2026**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Silveirânia, situada na Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de Silveirânia – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **ABERTO**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.154/2023, Decreto Municipal nº 2.147/2023 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**Recebimento das Propostas: do dia 13/10/2026, às 08 horas e 59 minutos do dia 27/10/2026;**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 horas do dia 27/10/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de itens (equipamentos, mobiliário, materiais pedagógicos) e implantação de sala sensorial em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Silveirânia – MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 58 (cinquenta e oito) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a Prefeitura dará sequência ao processo de Pregão.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas credenciadas regularmente constituídas que atendam a todas as condições do presente edital, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema do pregão e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3. sociedades cooperativas;

3.6.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

3.6.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.5 e 3.6.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.6.5 e 3.6.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e demais informações, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá, ainda, enviar declaração em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não marcação da declaração impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não marcação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 à 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca, se for o caso;



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado **pelo valor total do grupo de itens**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será de 1% (Um por cento)**, obedecendo o limite de casas decimais previstos, devendo ser arredondado sempre que preciso.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

7.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados, contados após a comunicação para tal.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=1&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2CcpfCnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia simples.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. Será verificado se o licitante declarou, sob pena de inabilitação, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor:

9.9.1. Os documentos que constam do Termo de Referência (Anexo I) **somente serão exigidos**, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado**.

9.9.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.14.2. A não–regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

9.15. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

9.16. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

9.17. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

9.17.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

9.17.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.18. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

9.18.1. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.18.2. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final realinhada do licitante declarado vencedor deverá ser preenchida e encaminhada no sistema eletrônico, dentro do prazo concedido de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo ou estabelecer prazo diverso do estabelecido no item 10.1 de acordo com o princípio da proporcionalidade e quantidades de itens da proposta.

10.2. Findo o prazo previsto no item 10.1 ou da possível e facultativa prorrogação prevista no item 10.1.1, caso não seja atendido pelo licitante, o pregoeiro irá proceder a desclassificação da proposta.

10.3. A proposta final será gerada através de relatório próprio do sistema eletrônico e documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

## 11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias; ou b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

11.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.5. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. Os recursos só serão aceitos se devidamente assinados através de assinatura digital válida ou documento assinado escaneado.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br ou diretamente na plataforma de pregão eletrônico: ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***.

14.1.1. As impugnações só serão aceitas se devidamente assinadas, sendo exigido daquelas protocoladas eletronicamente, assinatura digital válida ou documento assinado escaneado.

14.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://silveirania.mg.gov.br/categorias/1/Licitacoes.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Silveirânia – MG, 07 de outubro de 2026.

Aline Grossi Coelho
Secretária Municipal de Educação



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens (equipamentos, mobiliário, materiais pedagógicos) e implantação de sala sensorial em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Silveirânia – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| GRUPO DE ITENS (LOTE) – ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **N° Item** | **Descrição** | **Und.** | **Qtd.** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Tot.** |
| 0001 | Abafador de Ruído Infantil 32dB Ajustável – Protetor Auricular - desenvolvido para reduzir o impacto de sons altos e estímulos excessivos, proporcionando mais conforto, tranquilidade e bem-estar. Com capacidade de redução de ruído de até 32 dB, ideal para uso diário em ambientes barulhentos. | UN | 4 | 130,00 | 520,00 |
| 0002 | Alfabeto silábico pedagógico, destinado ao apoio ao processo de alfabetização e letramento, favorecendo a formação de sílabas, construção de palavras, consciência fonológica, leitura inicial, escrita e desenvolvimento da linguagem em ambiente educacional. Especificações Técnicas Mínimas: - Conjunto pedagógico composto por peças contendo letras e sílabas para formação de palavras; Acondicionado em caixa organizadora resistente, com tampa e divisórias internas para separação dos componentes; Caixa confeccionada em MDF, madeira prensada, plástico rígido ou material equivalente de alta durabilidade; Dimensão mínima da caixa: 30 cm x 20 cm x 5 cm; Conteúdo com sílabas simples e complexas, contemplando combinações consonantais e vocálicas da língua portuguesa; Quantidade mínima de peças: 120 unidades; Peças confeccionadas em madeira, MDF, EVA rígido, papel cartão plastificado, plástico resistente ou material equivalente; Dimensão mínima de cada peça: 4 cm x 4 cm; Espessura mínima das peças: 3 mm; Letras e sílabas impressas, gravadas ou pintadas com alta legibilidade e resistência ao desgaste; Cores variadas para classificação visual e estímulo pedagógico; Material atóxico, seguro e apropriado ao uso infantil; Bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas ou pontas cortantes; Produto lavável ou de fácil higienização; | KIT | 6 | 116,63 | 699,78 |
| 0003 | Almofadas sensoriais destinado à composição de ambientes educacionais, recreativos, terapêuticos e institucionais, proporcionando conforto, organização do espaço e apoio para atividades coletivas, pedagógicas e sensoriais. - Almofadas com formatos e cores diferentes. Dimensões mínimas: 20cm Espessura mínima total: 10 mm; Enchimento interno em espuma de alta densidade, manta resiliente ou material equivalente que proporcione conforto e absorção de impacto leve; Costuras reforçadas, solda | UN | 6 | 346,67 | 2.080,02 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | térmica ou acabamento estrutural equivalente; Bordas devidamente acabadas e resistentes ao uso contínuo; Superfície macia, flexível e confortável ao contato; Base firme e estável para uso sobre pisos internos; Cores variadas, vivas ou sortidas, conforme solicitação do órgão; Material atóxico, seguro e apropriado ao uso infantil e adulto; Produto dobrável ou de fácil armazenamento, sem prejuízo da estrutura. | | | | |
| 0004 | Aramado pedagógico em madeira, modelo carro montanha-russa, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, lateralidade, concentração e habilidades cognitivas em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Brinquedo pedagógico tipo aramado labirinto com base em madeira, modelo temático carro montanha-russa; Base confeccionada em MDF, madeira prensada, madeira reflorestada ou material equivalente de alta resistência; Dimensão mínima da base: 25 cm x 18 cm; Espessura mínima da base: 12 mm; Estrutura metálica em arame galvanizado, aço revestido ou material equivalente resistente à deformação; Circuito com curvas, elevações e trajetos variados, simulando percurso de montanha-russa; Acompanhado de contas, peças deslizantes ou elementos móveis coloridos; Quantidade mínima de peças móveis: 12 unidades; Peças confeccionadas em madeira, plástico resistente ou material equivalente; Pintura atóxica, cores vivas e resistentes ao desgaste; Bordas arredondadas, acabamento seguro, sem farpas, rebarbas ou pontas expostas; Base estável e segura durante a utilização; Material lavável ou de fácil higienização; | UN | 6 | 158,17 | 949,02 |
| 0005 | Assento sensorial tipo Bean Bag, de aproximadamente 90 cm de diâmetro, com revestimento lavável e fechamento seguro, preenchimento com material de acomodação corporal, proporcionando conforto, contenção postural e possibilidade de uso para momentos de pausa e autorregulação. | UN | 1 | 2.166,67 | 2.166,67 |
| 0006 | Boneco equilibrista pedagógico, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção espacial, noção de equilíbrio, concentração, raciocínio lógico e habilidades psicomotoras em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Brinquedo pedagógico tipo boneco equilibrista, composto por boneco/base e peças para atividades de equilíbrio e manipulação; Boneco confeccionado em MDF, madeira, plástico resistente ou material equivalente de alta durabilidade; Altura mínima do boneco: 18 cm; Largura mínima: 10 cm; Base de apoio estável, permitindo posicionamento e desafios de equilíbrio; Acompanhado de peças complementares, pesos, barras, discos ou acessórios para experimentação do equilíbrio; Quantidade mínima de acessórios: 6 unidades; Peças coloridas e visualmente atrativas; Espessura mínima das peças: 6 mm quando em madeira/MDF; Pintura atóxica ou acabamento resistente ao desgaste; Bordas arredondadas, acabamento seguro, sem farpas, rebarbas ou pontas cortantes; Material atóxico e apropriado ao uso infantil; Produto lavável ou de fácil higienização; Acondicionado em caixa, estojo ou embalagem resistente; | UN | 3 | 201,88 | 605,64 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0007 | Brinquedo recreativo tipo Gira Gira Jardim, destinado a atividades lúdicas, recreativas e ao desenvolvimento psicomotor, equilíbrio, coordenação e socialização em ambientes externos e internos adequados. - Especificações Técnicas Mínimas: Brinquedo recreativo tipo gira gira/carrossel infantil, modelo jardim ou equivalente funcional; Estrutura confeccionada em aço carbono, aço galvanizado, plástico rotomoldado de alta resistência ou combinação de materiais equivalentes; Base central com sistema giratório de rolamento, eixo ou mecanismo rotacional seguro e suave; Diâmetro mínimo total: 1,20 metro; Capacidade mínima para 3 usuários simultâneos ou superior; Assentos, plataformas ou áreas de apoio ergonômicas e seguras; Possuindo barras de apoio, alças ou pegadores para segurança durante o uso; Acabamento resistente a intempéries quando destinado a área externa; Pintura eletrostática, UV ou acabamento anticorrosivo, conforme material; Bordas arredondadas, sem arestas cortantes, rebarbas ou pontos de aprisionamento; Base estável e estrutura reforçada para uso contínuo; Material atóxico e apropriado ao uso infantil; | UN | 6 | 101,75 | 610,50 |
| 0008 | Caixa pedagógica composta por 10 brinquedos/jogos: 01 dominó de formas geométricas / 01 jogo de pinos / 01 prancha de seleção / 01 relógio / 01 bate pinos / 01 passa figuras / 01 dominó tradicional / 01 cubos de encaixe / 01 pula corda / 01 palavras cruzadas. | KIT | 2 | 715,00 | 1.430,00 |
| 0009 | Caixa tátil pedagógica, destinada ao desenvolvimento da percepção sensorial, discriminação tátil, coordenação motora, linguagem, atenção, concentração e estímulos cognitivos em ambiente educacional, terapêutico e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Caixa pedagógica tipo caixa tátil sensorial, confeccionada em MDF, madeira, plástico rígido ou material equivalente de alta resistência; Estrutura fechada ou semifechada, com aberturas laterais/frontais para inserção das mãos sem visualização total do conteúdo interno; Dimensão mínima da caixa: 30 cm (comprimento) x 20 cm (largura) x 20 cm (altura); Espessura mínima das paredes: 6 mm quando confeccionada em MDF/madeira; Contendo no mínimo 02 aberturas ergonômicas para exploração manual; Bordas arredondadas e acabamento seguro, sem farpas, rebarbas ou pontas cortantes; Superfície lisa, resistente e de fácil higienização; Tampa removível, articulada ou sistema de acesso interno para troca dos objetos; Interior com espaço adequado para inserção de diferentes materiais e objetos pedagógicos; Pintura atóxica, cores vivas ou acabamento natural protegido; | UN | 3 | 85,66 | 256,98 |
| 0010 | Categorize Sentidos, composto por: - 05 caixinhas em mdf com aproximadamente 7cm x 7cm x 9,5cm cada - 30 fichas em mdf com 5cm x 5cm cada - 01 base em mdf. | KIT | 2 | 346,67 | 693,34 |
| 0011 | Circuito psicomotor vertical em PVC, com estrutura e elementos giratórios, nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, destinado a atividades de coordenação, orientação espacial e planejamento motor. Composto por 4 canos com curvas, nas pontas PVC nas cores: verde, vermelha, azul e amarela. Cesta de recolhimento e 30 bolas de plástico. | UN | 1 | 1.690,00 | 1.690,00 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0012 | Conjunto de módulos espumados psicomotores, em diferentes formas geométricas, dimensões e cores, confeccionados em material resistente, atóxico, lavável e de fácil higienização, fabricado em espuma (D26). Composto por: 01 Cubo Pequeno: 15cm x 15cm x 20cm 01 Cilindro Pequeno: 15cm x 20cm (Diâmetro x Altura) 01 Lombada Pequena: 15cm x 15cm x 20cm 01 Retângulo com Arco: 45cm x 20cm x 20cm 01 Meio Círculo: 25cm x 20cm x 10cm 01 Retângulo com Triângulo: 45cm x 20cm x 20cm 01 Triângulo: 25cm x 20cm x 10cm 02 Retângulos Básicos: 45cm x 20cm x 05cm. As dimensões acima são aproximadas. | KIT | 1 | 3.791,67 | 3.791,67 |
| 0013 | Cordão de comunicação alternativa, destinado ao apoio à comunicação suplementar e alternativa (CSA), inclusão escolar, autonomia, interação social e acessibilidade comunicacional de usuários com necessidades específicas em ambiente educacional, terapêutico e institucional. - Especificações Técnicas Mínimas: Recurso de acessibilidade tipo cordão de comunicação alternativa, composto por tira de sustentação e sistema de fixação para cartões, pictogramas, símbolos ou identificadores visuais; Cordão confeccionado em poliéster, nylon, tecido sintético resistente, silicone ou material equivalente de alta durabilidade; Comprimento mínimo total: 80 cm (circunferência compatível para uso no pescoço ou ombro, conforme modelo); Largura mínima: 1,5 cm; Fechamento por presilha de segurança, trava breakaway, clip removível ou sistema equivalente que permita desprendimento em caso de tração; Acompanhado de argola, mosquetão, presilha transparente, porta-cartão ou suporte compatível para fixação dos recursos visuais; Costuras reforçadas ou acabamento resistente ao uso contínuo; Material lavável ou de fácil higienização. | UN | 6 | 45,94 | 275,64 |
| 0014 | Cortinas Blackout Conjunto de cortinas blackout, com 2 unidades de aproximadamente 3,00 m x 2,50 m, destinadas ao controle da luminosidade externa e adequação do ambiente para atividades sensoriais. | PRS | 2 | 755,08 | 1.510,16 |
| 0015 | Escaleta infantil com 32 teclas, destinada a atividades de musicalização, iniciação musical, percepção auditiva, coordenação motora, expressão artística e desenvolvimento cognitivo em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Instrumento musical tipo escaleta infantil (melódica); Possuindo 32 teclas padrão piano, com funcionamento pleno e afinação adequada; Teclas resistentes, macias ao toque e de fácil acionamento; Corpo confeccionado em ABS, plástico resistente ou material equivalente de alta durabilidade; Sistema sonoro por palheta/reed interno ou mecanismo equivalente próprio do instrumento; Alcance tonal compatível com modelo de 32 teclas; Acompanhada de bocal removível e mangueira flexível para execução; Comprimento mínimo aproximado do instrumento: 40 cm; Peso compatível com uso infantil e transporte escolar; Acabamento seguro, sem rebarbas, pontas cortantes ou partes soltas; Cor variada ou conforme disponibilidade do fabricante; Estojo, capa ou bolsa para transporte e armazenamento; Produto novo, sem uso, entregue em embalagem original. | UN | 1 | 296,13 | 296,13 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0016 | Fita Neon LED RGB flexível permite criar curvas, contornos, desenhos e diferentes formatos. Com 5 metros de comprimento e controle remoto, você pode escolher cores, ajustar o brilho e selecionar efeitos de iluminação. Ideal para quartos, salas, setups gamer, motorhomes, vitrines, fachadas e decoração comercial. Características: Comprimento: 5 metros. Tensão: 12V. LED Iluminação RGB multicolor. Estrutura flexível. Mini controlador incluso. Controle remoto incluso. Fonte Inclusa. | UN | 5 | 866,67 | 4.333,35 |
| 0017 | Globo terrestre interativo, com recursos digitais/audiovisuais de exploração geográfica, identificação de países, continentes e informações culturais, com suporte a até 06 idiomas, conforme especificação do equipamento. 4 Jogos para 1 ou 2 jogadores • 8 opções temáticas no menu como País, Capital, População, Idioma, Geografia Política, Geografia Física, Curiosidades e Fatos Importantes. • 6 idiomas (Português do Brasil, Inglês, Espanhol, Alemão, Italiano e Francês) Composição do Produto: Base: Plástico Meridiano: Plástico. Tensão/Amperagem: 110/220V. | UN | 2 | 2.036,67 | 4.073,34 |
| 0018 | Grama sintética sensorial, com proteção UV e Anti-Fungos, medindo aproximadamente 10,00 m x 3,00 m, resistente, de fácil limpeza e adequada à exploração tátil e sensorial. | UN | 1 | 2.047,50 | 2.047,50 |
| 0019 | Jogo Agilidade: 01 caixa em madeira, tipo estojo medindo aproximadamente 332mm X 208mm X 45mm, com tampa em MDF que funciona como tabuleiro; 12 fichas em papel cartão medindo aproximadamente 135mm X 140mm; 144 bolinhas em plástico com 16mm de diâmetro em cores variadas; 02 pinças em plástico. | UN | 2 | 270,83 | 541,66 |
| 0020 | Jogo pedagógico Agora é Sua Vez, destinado ao desenvolvimento da atenção, raciocínio lógico, tomada de decisão, interação social, linguagem, concentração e respeito às regras em ambiente educacional e recreativo. - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo de mesa/pedagógico denominado Agora é Sua Vez ou equivalente funcional com mesma finalidade educativa; Composto por tabuleiro, cartas, peças, marcadores, dados, roleta ou acessórios compatíveis com a dinâmica proposta; Estrutura confeccionada em papel cartão rígido plastificado material equivalente de alta durabilidade; Dimensão mínima do tabuleiro: 30 cm x 30 cm, quando aplicável; Quantidade mínima de cartas/desafios: 40 unidades ou superior; Quantidade mínima de peões/marcadores: 4 unidades; Acompanhado de dado, roleta ou sistema de progressão de jogadas, quando aplicável; Cartas com impressão legível, colorida e resistente ao desgaste; Peças resistentes, de fácil manuseio e adequadas ao público infantil/escolar; Bordas arredondadas, acabamento seguro, sem rebarbas ou partes cortantes; Material atóxico e apropriado ao uso infantil; | UN | 10 | 44,63 | 446,30 |
| 0021 | Jogo pedagógico Artilheiro, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, atenção, concentração, raciocínio estratégico, noção espacial e interação social em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Jogo pedagógico/manual tipo Artilheiro, composto por base de lançamento e alvos ou sistema de pontuação; Estrutura confeccionada em MDF, | UN | 6 | 78,63 | 471,78 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | madeira, plástico resistente ou material equivalente de alta durabilidade; Dimensão mínima da base: 30 cm x 20 cm; Espessura mínima da base: 6 mm quando confeccionada em madeira/MDF; Sistema de lançamento por gatilho manual, elástico, mola protegida ou impulsão mecânica simples, sem risco ao usuário; Acompanhado de peças lançáveis, discos, bolinhas ou fichas; Quantidade mínima de peças lançáveis: 6 unidades; Contendo áreas de alvo, marcação de pontos, gols, cestas ou zonas de acerto; Pintura ou impressão colorida, resistente ao desgaste; Bordas arredondadas, acabamento seguro, sem rebarbas ou partes cortantes; Material atóxico e apropriado ao uso infantil; Produto lavável ou de fácil higienização; | | | | |
| 0022 | Jogo pedagógico de alfabetização, denominado Brincando com as Letras, composto por caixa organizadora em madeira contendo 3 alfabetos completos, destinado ao desenvolvimento da linguagem, consciência fonológica, reconhecimento de letras, formação de palavras e apoio ao processo de alfabetização. Especificações Técnicas Mínimas: - Conjunto acondicionado em caixa confeccionada em MDF, madeira prensada, madeira reflorestada ou material equivalente de alta resistência; Dimensão mínima da caixa: 30 cm x 20 cm x 6 cm; Espessura mínima da caixa: 9 mm; Tampa de encaixe, deslizante ou articulada, com fechamento seguro; Acabamento lixado, superfície lisa e bordas arredondadas; Conteúdo composto por 03 alfabetos completos, totalizando no mínimo 78 letras (considerando 26 letras por alfabeto); Letras em formato maiúsculo, minúsculo ou combinação de ambas, conforme proposta pedagógica; Peças confeccionadas em madeira, MDF, EVA rígido, plástico resistente ou material equivalente; Espessura mínima das letras: 3 mm; Altura mínima de cada letra: 3 cm; Impressão, gravação, pintura UV, serigrafia ou adesivação laminada de alta durabilidade; Cores variadas e atrativas, facilitando identificação visual; Material atóxico, seguro e apropriado ao uso infantil; Produto lavável ou de fácil higienização; | UN | 6 | 99,56 | 597,36 |
| 0023 | Jogo pedagógico de sequência lógica com temas variados, destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, organização temporal, percepção visual, linguagem, atenção, concentração e habilidades cognitivas em ambiente educacional. Especificações Técnicas Mínimas: - Conjunto pedagógico composto por cartelas, placas ou peças ilustradas para organização de sequências lógicas; Temas variados, contemplando no mínimo: rotina diária, fases da vida, histórias, natureza, higiene, alimentação, profissões, ações cotidianas ou situações sociais; Quantidade mínima de sequências: 10 conjuntos diferentes; Cada sequência contendo no mínimo 3 a 5 etapas ilustradas; Total mínimo de peças/cartelas: 40 unidades; Material confeccionado em MDF, madeira, papel cartão plastificado, plástico rígido ou material equivalente de alta resistência; Dimensão mínima de cada peça/cartela: 8 cm x 8 cm; Espessura mínima: 2 mm (ou equivalente quando em material rígido); Impressão colorida de alta definição, resistente ao desgaste e de fácil visualização; Cantos arredondados e acabamento seguro, sem rebarbas ou pontas cortantes; Material atóxico e apropriado ao uso infantil; Acondicionado em | UN | 12 | 45,50 | 546,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | caixa, estojo ou embalagem organizadora resistente; | | | | |
| 0024 | Jogo pedagógico Hangar Planejar e Construir, destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, planejamento, organização espacial, coordenação motora, criatividade, resolução de problemas e aprendizagem construtiva em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Jogo pedagógico tipo planejamento e construção, denominado Hangar Planejar e Construir ou equivalente funcional; Composto por base/tabuleiro, peças modulares de montagem, estruturas temáticas, cartas-desafio, manual ou acessórios compatíveis com a proposta do jogo; Temática voltada à construção de hangar, aeronaves, estruturas, organização de peças ou desafios espaciais; Material confeccionado em MDF, madeira, plástico resistente, ABS ou material equivalente de alta durabilidade; Dimensão mínima da base/tabuleiro: 30 cm x 30 cm; Quantidade mínima de peças modulares: 20 unidades; Quantidade mínima de cartas/desafios: 20 unidades, quando aplicável; Peças encaixáveis, empilháveis ou posicionáveis, permitindo múltiplas soluções e montagens; Espessura mínima das peças rígidas: 3 mm; | UN | 6 | 182,00 | 1.092,00 |
| 0025 | Jogo pedagógico modular reutilizável – modelo CASA, tipo kit de construção com blocos de montar, destinado ao desenvolvimento de competências cognitivas, motoras, socioemocionais e à aprendizagem prática por meio de metodologias ativas. Especificações Técnicas Mínimas: - Kit pedagógico de construção modular com temática modelo casa; Composto por peças tipo tijolos modulares reutilizáveis, resistentes e de fácil encaixe/manuseio; Tijolos confeccionados em material resistente, lavável e de alta durabilidade; Dimensão mínima de cada tijolo: 5 cm x 2,5 cm x 2 cm; Quantidade mínima de tijolos por kit: 80 unidades; Sistema de fixação composto por argamassa atóxica, solúvel em água e reutilizável; Acompanha 01 pá plástica resistente para aplicação da argamassa; Acompanha 01 bacia plástica resistente para preparo e manuseio da argamassa; Possibilita montagem, desmontagem e reutilização integral dos componentes sem perda funcional; Permite construção de estrutura em escala miniatura no formato casa; Material seguro, sem pontas cortantes, rebarbas ou elementos perfurantes; Acabamento de qualidade e resistência ao uso contínuo; | UN | 6 | 157,31 | 943,86 |
| 0026 | Jogo pedagógico modular reutilizável – modelo POÇO, tipo kit de construção com blocos de montar, destinado ao desenvolvimento de competências cognitivas, motoras, socioemocionais e à aprendizagem prática por meio de metodologias ativas. Especificações Técnicas Mínimas: - Kit pedagógico de construção modular com temática modelo casa; Composto por peças tipo tijolos modulares reutilizáveis, resistentes e de fácil encaixe/manuseio; Tijolos confeccionados em material resistente, lavável e de alta durabilidade; Dimensão mínima de cada tijolo: 5 cm x 2,5 cm x 2 cm; Quantidade mínima de tijolos por kit: 80 unidades; Sistema de fixação composto por argamassa atóxica, solúvel em água e reutilizável; Acompanha 01 pá plástica resistente para aplicação da argamassa; Acompanha 01 bacia plástica resistente para preparo e manuseio da argamassa; Possibilita montagem, desmontagem e reutilização integral dos | UN | 6 | 157,01 | 942,06 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | componentes sem perda funcional; Permite construção de estrutura em escala miniatura no formato casa; Material seguro, sem pontas cortantes, rebarbas ou elementos perfurantes; Acabamento de qualidade e resistência ao uso contínuo; | | | | |
| 0027 | Jogo pedagógico Monte Seu Personagem Maluco, destinado ao desenvolvimento da criatividade, percepção visual, coordenação motora fina, linguagem, imaginação, atenção, socialização e habilidades cognitivas em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Jogo pedagógico de composição e montagem de personagens, denominado Monte Seu Personagem Maluco ou equivalente funcional; Composto por base(s), peças ilustradas intercambiáveis e acessórios para criação de personagens variados e combinações inusitadas; Peças contendo partes do corpo, rostos, cabelos, olhos, roupas, acessórios, expressões ou elementos temáticos diversos; Material confeccionado em MDF, madeira, plástico resistente, papel cartão plastificado, EVA rígido ou material equivalente de alta durabilidade; Quantidade mínima de peças: 40 unidades; Dimensão mínima média das peças: 5 cm x 5 cm, variando conforme formato; Espessura mínima das peças rígidas: 3 mm; Sistema de montagem por encaixe, sobreposição, imantação, velcro ou posicionamento em base/tabuleiro; Acompanhado de 01 ou mais bases/tabuleiros para montagem; Impressão colorida, atrativa e resistente ao desgaste; | UN | 3 | 77,56 | 232,68 |
| 0028 | Jogo pedagógico Números e Quantidades, destinado ao desenvolvimento do pensamento matemático inicial, associação entre numeral e quantidade, contagem, raciocínio lógico, atenção e aprendizagem lúdica em ambiente educacional. Especificações Técnicas Mínimas: - Conjunto pedagógico composto por peças, placas, cartelas ou encaixes para associação entre números e respectivas quantidades; Conteúdo contemplando no mínimo numerais de 0 a 10, podendo ser superior; Representações quantitativas por meio de figuras, objetos, pontos, conjuntos ou elementos ilustrativos; Quantidade mínima de peças/cartelas: 22 unidades ou superior; Material confeccionado em MDF, madeira, papel cartão plastificado, plástico rígido ou material equivalente de alta resistência; Dimensão mínima de cada peça/cartela: 8 cm x 8 cm; Espessura mínima: 3 mm quando rígido; Impressão colorida, legível e resistente ao desgaste; Cantos arredondados, acabamento seguro, sem rebarbas ou pontas cortantes; Cores variadas e atrativas para estímulo visual; Material atóxico e apropriado ao uso infantil; Acondicionado em caixa, estojo ou embalagem organizadora resistente; | UN | 6 | 143,44 | 860,64 |
| 0029 | Jogo pedagógico Speed Cups, destinado ao desenvolvimento da atenção, percepção visual, velocidade de raciocínio, coordenação motora, concentração e interação social em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Jogo de mesa tipo Speed Cups ou equivalente funcional com mesma proposta pedagógica; Composto por copos coloridos, cartas de desafio e dispositivo sinalizador (sino/campainha) ou mecanismo equivalente; Quantidade mínima de copos: 20 unidades, distribuídos em no | UN | 3 | 97,25 | 291,75 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | mínimo 5 cores distintas; Copos confeccionados em plástico resistente, empilháveis e de fácil manuseio; Altura mínima de cada copo: 6 cm; Quantidade mínima de cartas de desafio: 24 unidades ou superior; Cartas impressas em material resistente, contendo desafios visuais de organização horizontal e vertical; Acompanhado de 01 sino/campainha ou acessório equivalente para marcação de rodada; Material atóxico, seguro e apropriado ao uso infantil; Bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas ou partes cortantes; Cores vivas e impressão de alta legibilidade; Produto lavável ou de fácil higienização; Acondicionado em caixa organizadora resistente; | | | | |
| 0030 | Jogo pedagógico tipo alinhavo com ímã, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, coordenação óculo-manual, lateralidade, concentração, percepção visual e habilidades cognitivas em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Jogo pedagógico composto por base/tabuleiro e peças para atividade de alinhavo com sistema magnético (ímã); Sistema de movimentação por caneta magnética, haste magnética, peça imantada ou elementos equivalentes; Estrutura confeccionada em MDF, madeira, acrílico, plástico resistente ou material equivalente de alta durabilidade; Dimensão mínima da base/tabuleiro: 30 cm x 22 cm; Espessura mínima da base: 6 mm quando em madeira/MDF; Superfície lisa, resistente e de fácil higienização; Percursos, trilhas, furos guiados, canaletas ou circuitos para condução das peças magnéticas; Acompanhado de peças móveis coloridas para deslocamento e organização; Quantidade mínima de peças móveis: 10 unidades; Acompanhado de 01 caneta magnética ou acessório equivalente para manipulação; Temáticas variadas: formas, números, letras, animais, trajetos ou figuras educativas; Pintura atóxica, impressão ou acabamento resistente ao desgaste; Bordas arredondadas, acabamento seguro, sem farpas, rebarbas ou pontas cortantes; Material atóxico e apropriado ao uso infantil; | UN | 6 | 54,17 | 325,02 |
| 0031 | Jogo pedagógico Toque e Embarque, destinado ao desenvolvimento da percepção tátil, coordenação motora fina, raciocínio lógico, atenção, organização espacial, linguagem e aprendizagem interativa em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Jogo pedagógico denominado Toque e Embarque ou equivalente funcional, com proposta de exploração tátil, encaixe, associação ou transporte temático; Composto por base/tabuleiro, peças móveis, elementos de encaixe, figuras temáticas, cartas ou acessórios compatíveis com a dinâmica do jogo; Sistema interativo envolvendo toque, manipulação, identificação, organização ou embarque de peças/figuras; Material confeccionado em MDF, madeira, plástico resistente, EVA rígido, papel cartão plastificado ou material equivalente de alta durabilidade; Dimensão mínima da base/tabuleiro: 30 cm x 20 cm; Quantidade mínima de peças móveis: 15 unidades; Espessura mínima das peças rígidas: 3 mm; Peças coloridas, ilustradas e de fácil manuseio; | UN | 2 | 192,88 | 385,76 |
| 0032 | Jogo pedagógico Torre Inteligente, destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora fina, equilíbrio, planejamento, concentração, percepção espacial e resolução de problemas em | UN | 6 | 42,50 | 255,00 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Jogo pedagógico tipo torre de empilhamento, encaixe ou equilíbrio, denominado Torre Inteligente ou equivalente funcional; Composto por base, peças modulares para montagem da torre e, quando aplicável, cartas/desafios ou manual de atividades; Material confeccionado em MDF, madeira, plástico resistente ou material equivalente de alta durabilidade; Dimensão mínima da base: 18 cm x 18 cm; Altura mínima da torre montada: 25 cm; Quantidade mínima de peças: 20 unidades; Peças em formatos regulares ou variados, permitindo diferentes combinações, empilhamentos e desafios estruturais; Espessura mínima das peças: 6 mm quando em madeira/MDF; Pintura ou acabamento em cores variadas, resistente ao desgaste; Bordas arredondadas, acabamento seguro, sem farpas, rebarbas ou pontas cortantes; Material atóxico e apropriado ao uso infantil; Base estável e segura durante a utilização; Produto lavável ou de fácil higienização; Acondicionado em caixa, estojo ou embalagem resistente | | | | |
| 0033 | Jogos de pareamento pedagógico, destinados ao desenvolvimento da atenção, percepção visual, associação lógica, memória, linguagem, classificação e habilidades cognitivas em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Conjunto composto por jogos de pareamento com atividades de associação entre pares correspondentes; Temáticas variadas, podendo contemplar: figuras iguais, cores, formas, sombras, números e quantidades, letras e imagens, sílabas e palavras, animais e filhotes, profissões e objetos, emoções ou equivalentes pedagógicos; Material confeccionado em MDF, madeira, papel cartão plastificado, PVC, plástico rígido ou material equivalente de alta durabilidade; Dimensão mínima de cada peça/cartela: 5 cm x 5 cm; Espessura mínima: 2 mm quando rígido; Impressão colorida, legível e resistente ao desgaste; Cantos arredondados e acabamento seguro, sem rebarbas, farpas ou partes cortantes; Cores atrativas e alto contraste visual, quando aplicável; Material atóxico e apropriado ao uso infantil; | UN | 6 | 195,00 | 1.170,00 |
| 0034 | Kit contendo jogos variados de raciocínio, destinado ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, pensamento lógico, estratégia, atenção, concentração, memória, resolução de problemas e aprendizagem lúdica em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Kit pedagógico composto por jogos diversos de raciocínio lógico e estratégia, acondicionados em embalagem organizadora resistente; Conjunto contendo, no mínimo, 10 jogos diferentes, podendo contemplar modalidades como: quebra-cabeças, tangram, torre lógica, memória estratégica, sequências, labirintos, dominós lógicos, desafios matemáticos, encaixes inteligentes, jogos de combinação e similares; Cada jogo deverá possuir regras próprias e proposta pedagógica voltada ao desenvolvimento cognitivo; Material confeccionado em MDF, madeira, plástico resistente, papel cartão plastificado, EVA de alta densidade ou material equivalente de alta durabilidade; Peças resistentes ao uso contínuo, com acabamento seguro e apropriado ao uso infantil/escolar; Espessura mínima das peças rígidas: 3 mm; | KIT | 1 | 1.275,00 | 1.275,00 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Bordas arredondadas, sem farpas, rebarbas ou pontas cortantes; Impressão, gravação ou pintura legível, colorida e resistente ao desgaste; Material atóxico e de fácil higienização; Quantidade total mínima de componentes: conforme composição de cada jogo; Acompanhado de manuais, instruções ou sugestões de uso em português; Indicação etária compatível com o público escolar; | | | | |
| 0035 | Kit de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), composto por pranchas, símbolos, cartões e recursos visuais de comunicação funcional, incluindo lupa/prancha ampliada de comunicação visual, possibilitando seleção e expressão de necessidades, escolhas, ações e intenções comunicativas. Composição mínima: Jogo de cartas - Agora é sua vez. / Pranchas De Comunicação Alternativa impressa e encadernada / Lupa de ampliação / Quadro da Minha rotina | KIT | 3 | 433,33 | 1.299,99 |
| 0036 | Kit pedagógico de alinhavos vogais e números, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, pré-escrita, reconhecimento de vogais, numerais, sequência lógica, atenção e aprendizagem inicial em ambiente educacional. Especificações Técnicas Mínimas: - Kit pedagógico composto por placas, peças ou cartões perfurados para atividade de alinhavo com vogais e números; Conteúdo contemplando, no mínimo, as 5 vogais (A, E, I, O, U) e numerais de 0 a 9; Quantidade mínima de placas/peças: 15 unidades ou superior; Cada peça contendo perfurações distribuídas para passagem de cordão/cadarço, favorecendo o traçado e contorno dos símbolos; Acompanhado de cordões, cadarços ou fios resistentes, com ponta rígida ou proteção para facilitar o manuseio; Quantidade mínima de cordões: 5 unidades; Material confeccionado em MDF, madeira, EVA de alta densidade, plástico rígido ou material equivalente de alta durabilidade; Dimensão mínima de cada peça: 15 cm x 12 cm; Espessura mínima: 3 mm; Impressão, gravação ou pintura legível e resistente ao desgaste; Cores variadas e atrativas para estímulo visual; Bordas arredondadas, acabamento seguro, sem farpas, rebarbas ou pontas cortantes; Material atóxico e apropriado ao uso infantil; Produto lavável ou de fácil higienização; Acondicionado em caixa, estojo ou embalagem organizadora resistente; | KIT | 12 | 58,44 | 701,28 |
| 0037 | Kit pedagógico de instrumentos musicais infantis, composto por conjunto completo com 22 unidades, contemplando 15 tipos diferentes de instrumentos de brinquedo, incluindo instrumentos de agitação, percussão e sopro, destinado ao desenvolvimento musical, coordenação motora, percepção auditiva, ritmo, criatividade e socialização em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Kit musical composto por 22 peças/unidades no total; Contendo, no mínimo, 15 tipos distintos de instrumentos musicais infantis; Deverá incluir instrumentos das categorias: Agitação (ex.: chocalhos, maracas, guizos, ovos sonoros); Percussão (ex.: tambor, pandeiro, castanhola, claves, triângulo, reco-reco, xilofone infantil ou similares); Sopro (ex.: apito, flauta infantil, gaita ou similares); Instrumentos confeccionados em madeira, plástico resistente, metal leve, ABS ou material equivalente de alta durabilidade; Tamanho adequado ao manuseio infantil; Dimensão | KIT | 2 | 403,75 | 807,50 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | mínima média das peças: entre 8 cm e 25 cm, conforme tipo do instrumento; Acabamento seguro, sem arestas cortantes, rebarbas, pontas expostas ou peças perigosas; Pintura atóxica, cores variadas e atrativas; Som funcional e audível, compatível com proposta pedagógica infantil; Material lavável ou de fácil higienização; Acompanhado de MOCHILA resistente para armazenamento e transporte; | | | | |
| 0038 | Kit pedagógico socioemocional, composto por jogos, livros e brinquedos sensoriais, destinado ao desenvolvimento da inteligência emocional, autorregulação, empatia, comunicação, percepção sensorial, atenção, inclusão e aprendizagem integral em ambiente educacional, terapêutico e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Jogos Socioemocionais Quantidade mínima: 03 jogos pedagógicos; Temáticas relacionadas a emoções, sentimentos, empatia, convivência, resolução de conflitos, comunicação, autocontrole ou expressão emocional; Podendo incluir cartas, tabuleiros, roletas, dados, trilhas, desafios ou dinâmicas em grupo. Livros Temáticos Quantidade mínima: 03 livros infantis ou pedagógicos; Conteúdo voltado a emoções, autoestima, amizade, diversidade, inclusão, comportamento, rotina emocional ou habilidades sociais; Capa resistente e páginas adequadas ao uso escolar. Brinquedos Sensoriais Quantidade mínima: 05 itens sensoriais; Podendo contemplar: massinhas, bolas táteis, pop it, fidget toys, painéis táteis, cubos sensoriais, livros táteis, texturas, brinquedos calmantes ou similares. Requisitos Gerais dos Materiais: Materiais confeccionados em madeira, MDF, plástico resistente, silicone, EVA, papel cartão plastificado, tecido ou equivalentes de alta durabilidade; Material atóxico e apropriado ao uso infantil/escolar; Bordas arredondadas e acabamento seguro, sem rebarbas, farpas ou partes cortantes; Cores variadas e atrativas; | KIT | 1 | 1.114,00 | 1.114,00 |
| 0039 | Limitadores modulares de espaço em formato de ábaco, compostos por 02 módulos de aproximadamente 1,00 m de comprimento cada, com estrutura resistente e elementos giratórios em 05 cores, destinados à delimitação visual e organização espacial do ambiente. | UN | 4 | 617,50 | 2.470,00 |
| 0040 | Livro pedagógico em feltro, destinado ao desenvolvimento da linguagem, coordenação motora fina, percepção sensorial, criatividade, imaginação, atenção e aprendizagem interativa em ambiente educacional e recreativo. - Especificações Técnicas Mínimas: Material pedagógico tipo livro sensorial em feltro, composto por páginas ilustradas e interativas; Confeccionado em feltro, tecido sintético, tecido não tecido reforçado ou material equivalente de alta durabilidade; Dimensão mínima fechado: 20 cm x 20 cm; Quantidade mínima de páginas: 8 folhas / 16 faces ilustradas ou superior; Páginas costuradas, encadernadas ou fixadas por argolas, espiral reforçado ou sistema equivalente; Conteúdo com atividades interativas, podendo contemplar: cores, formas, números, letras, animais, rotina, vestuário, coordenação motora, encaixes, botões, zíperes, cadarços, velcro, texturas e associações; Elementos móveis fixados de forma segura, removíveis apenas quando previsto na proposta pedagógica; Costuras reforçadas e acabamento resistente ao | UN | 2 | 116,88 | 233,76 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | uso contínuo; Material macio, leve e seguro para manuseio infantil; Cores vivas, contrastantes e atrativas; | | | | |
| 0041 | Livro sensorial tipo Toque e Sinta, destinado ao desenvolvimento da percepção tátil, linguagem, atenção, curiosidade, estímulos sensoriais e incentivo à leitura em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Material pedagógico tipo livro interativo sensorial, modelo Toque e Sinta ou equivalente funcional; Composto por páginas ilustradas contendo áreas com diferentes texturas táteis para exploração sensorial; Temáticas variadas, tais como: animais, natureza, cores, formas, corpo humano, objetos, rotina, números ou histórias infantis; Capa dura, cartonada, plastificada ou material equivalente resistente ao uso contínuo; Páginas internas em papel cartão grosso, cartonado laminado ou material equivalente de alta durabilidade; Dimensão mínima de cada livro: 18 cm x 18 cm; Quantidade mínima de páginas: 6 folhas / 12 faces ilustradas ou superior; Inserções táteis firmemente fixadas, confeccionadas em tecido, EVA, feltro, silicone, material sintético texturizado ou equivalentes seguros; Diferentes superfícies táteis (macio, áspero, liso, rugoso, felpudo, ondulado ou similares); Impressão colorida, atrativa e de alta legibilidade; Bordas arredondadas e acabamento seguro; | UN | 10 | 54,06 | 540,60 |
| 0042 | Livros sonoros variados, destinados ao incentivo à leitura, desenvolvimento da linguagem, percepção auditiva, atenção, imaginação, alfabetização inicial e aprendizagem interativa em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Conjunto composto por livros sonoros infantis variados, com temas educativos e recreativos; Livros com módulos sonoros integrados, acionados por botão, toque, pressão ou sistema equivalente; Conteúdo sonoro relacionado às páginas, podendo incluir narração, músicas, palavras, letras, números, sons de animais, veículos, natureza ou efeitos educativos; Temáticas variadas, tais como: alfabetização, números, cores, animais, histórias infantis, cantigas, rotina, natureza e descobertas; Quantidade mínima por conjunto: 5 unidades; Capa dura, cartonada, plastificada ou material equivalente resistente ao uso infantil; Páginas internas em papel cartão reforçado, cartonado, laminado ou material equivalente de alta durabilidade; Dimensão mínima de cada livro: 18 cm x 18 cm; Quantidade mínima de páginas: 6 folhas / 12 faces ou superior; Sistema eletrônico com compartimento seguro para pilhas/bateria, devidamente fechado; Botões resistentes, de fácil acionamento e identificáveis visualmente; Volume sonoro adequado ao uso infantil e ambiente escolar; Impressão colorida, legível e atrativa; | UN | 6 | 120,94 | 725,64 |
| 0043 | Lousa digital interativa, com área aproximada de 65 a 85 polegadas, tecnologia de interação por toque, conectividade e recursos para apresentação de conteúdos digitais, atividades pedagógicas, comunicação visual e desenvolvimento cognitivo. Tela Ultra HD com resolução de sinal de entrada de até 3840 x 2160 disponível. Escrita ultrafina de 20 px e 2 mm de diâmetro reconhecível com a precisão de 1 mm. Projeção Wi-Fi integrada sem necessidade de conexão com cabo. O sistema de quadro branco interativo integrado permite | UN | 1 | 16.250,00 | 16.250,00 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | anotações e compartilhamento por código QR. Exibição de loop-out disponível. Várias interfaces de áudio e vídeo para acesso ao dispositivo. Capacidade integrado 64 GB NIC NIC de 1000 Mbps integrado, com suporte para roteamento. IEEE 802.11 a/b/g/n/ac com 2 x 2 MIMO. Com suporte para bandas de 2,4 GHz e 5 GHz. Câmera Pixel 8 MP Ângulo de campo 120º (diagonal) 110º (horizontal) 66º (vertical) Especificação Layout omnidirecional de 6 matrizes. | | | | |
| 0044 | Lousa magnética em madeira, destinada ao desenvolvimento pedagógico, atividades de escrita, desenho, organização visual, alfabetização, raciocínio lógico e aprendizagem interativa em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Lousa pedagógica tipo magnética, confeccionada com estrutura em madeira, MDF, madeira reflorestada ou material equivalente de alta resistência; Superfície magnética apta para fixação de letras, números, formas geométricas, figuras ou acessórios imantados; Face utilizável para escrita com marcador apagável, giz líquido ou sistema compatível, conforme modelo; Dimensão mínima da área útil: 40 cm x 30 cm; Espessura mínima da moldura/base: 9 mm; Estrutura firme, estável e resistente ao uso contínuo; Acabamento lixado e bordas arredondadas, sem farpas, rebarbas ou pontas cortantes; Material atóxico e apropriado ao uso infantil; Acompanhada de acessórios compatíveis, incluso no mínimo: 01 apagador; 01 marcador apagável ou equivalente; 01 conjunto de peças magnéticas (letras, números ou formas), quando previsto no modelo; Superfície de fácil limpeza e higienização | KIT | 3 | 331,13 | 993,39 |
| 0045 | Painel de parede acolchoado, com aproximadamente 3,00 m x 3,00 m, revestido em material impermeável, lavável, atóxico e de fácil higienização, com acabamento acolchoado e superfície macia para proteção e conforto durante as atividades. Cor de referência: azul pastel | UN | 1 | 2.275,00 | 2.275,00 |
| 0046 | Painel pedagógico em madeira, modelo interativo/divertido, contendo pinos de encaixe variados, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, raciocínio lógico, criatividade e habilidades cognitivas em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Painel confeccionado em MDF, madeira prensada ou madeira reflorestada de alta resistência e durabilidade; Dimensão mínima do painel: 40 cm x 30 cm; Espessura mínima da base: 12 mm; Superfície lisa, lixada e com acabamento seguro; Bordas arredondadas, sem farpas, rebarbas ou pontas cortantes; Contendo pinos fixos ou removíveis para encaixe de peças variadas; Quantidade mínima de pinos: 20 unidades distribuídas de forma uniforme; Pinos com altura mínima de 3 cm e diâmetro compatível para manuseio infantil; Acompanhado de peças de encaixe variadas em formatos geométricos, figuras ou cores diversas; Quantidade mínima de peças de encaixe: 30 unidades; Peças confeccionadas em madeira, MDF, plástico resistente ou material equivalente; Pintura atóxica, cores vivas e resistentes ao desgaste; Material seguro e apropriado ao uso infantil; | KIT | 6 | 55,25 | 331,50 |
| 0047 | Painel sensorial: Medidas aproximadas: 33 cm de altura por 29 cm de comprimento e 3 cm de espessura; Características: Painéis em base | UN | 10 | 455,00 | 4.550,00 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MDF. Fabricado em madeira de alta qualidade. Acabamento seguro, resistente e durável. Design educativo e atrativo. Painel modular, podendo ser combinado com outros modelos. Tipos de painéis: Montanha Russa, Árvore Alinhavo, Sapo Sonoro, Leme da Aventura, Água-Viva Musical, Tartaruga Tátil, Ovelha Alinhavo, Macaquinho Mexe-mexe, Planeta Gira-gira, Xilofone Girafa. | | | | |
| 0048 | Piso/tapete acolchoado sensorial, com aproximadamente 3,00 m x 3,00 m, composto por base em material resistente e camada de espuma de densidade adequada ao uso infantil, revestimento impermeável, lavável e antiderrapante, destinado ao conforto, proteção e exploração corporal. | UN | 1 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 0049 | Prancha de encaixe pedagógica, destinada ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, raciocínio lógico, reconhecimento de formas, cores e aprendizagem inicial em ambiente educacional e recreativo. Especificações Técnicas Mínimas: - Prancha confeccionada em MDF, madeira prensada, madeira reflorestada ou material equivalente de alta resistência; Dimensão mínima da prancha: 30 cm x 20 cm; Espessura mínima da base: 10 mm; Superfície lisa, lixada e com acabamento refinado; Bordas arredondadas, sem farpas, rebarbas ou pontas cortantes; Contendo cavidades, recortes ou áreas específicas para encaixe das peças; Acompanhada de peças removíveis para encaixe, em formatos variados; Quantidade mínima de peças: 8 unidades; Peças com pegadores, pinos ou espessura adequada para fácil manuseio infantil; Espessura mínima das peças: 6 mm; Pintura atóxica, cores vivas e resistentes ao desgaste; Temas variados, tais como animais, frutas, números, letras, meios de transporte, formas geométricas ou figuras do cotidiano; Material lavável ou de fácil higienização; | UN | 6 | 38,25 | 229,50 |
| 0050 | Prancha para atividades de equilíbrio, confeccionada em MDF, com estrutura reforçada, acabamento seguro e superfície adequada ao apoio e deslocamento, para desenvolvimento do equilíbrio e controle postural. Com circuito e 2 bolinhas de gude. Medidas aproximadas: 61 x 40 x 5cm - Madeira de reflorestamento. - Selo do Imnetro. - Indicado para maiores de 3 anos. Peso suportado de até 130kg. | UN | 2 | 249,17 | 498,34 |
| 0051 | Projetor com Efeitos Luminosos Projetor com efeitos de luz em movimento, variação de cores e intensidade, destinado à criação de ambiente visual imersivo e experiências de relaxamento e autorregulação Modos de Luz: Escolha entre 9 combinações de cores, incluindo efeitos como Luz Ambiente de Ondas do Mar e Luz Estrelada. - Controle Remoto: Ajuste as configurações de longe com facilidade. - Timer e Luz Regulável: Programação do projetor para desligar automaticamente e ajuste a intensidade da luz. A luminária com os modos seguintes ou cores: - Vermelho; - Verde; - Azul; - Branco; - Vermelho com azul; - Verde com azul; - Verde com branco; - Verde e Vermelho; - Branco e Vermelho; - Azul e Branco Características: Entrada para USB; Regulador de intensidade luminosa; Botão Diminuir volume / Voltar Botão Aumentar volume / Avançar Botão Silenciar / Liga-Desliga Bluetooth Botão Troca Bluetooth/Pendrive Entrada de energia 5V-2ª; Interruptor Liga/Desliga Saída de Som. | UN | 2 | 736,67 | 1.473,34 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0052 | Puzzle Cognitivo: 01 Caixa em madeira tipo estojo, contendo 01 base, com 32 peças de cores, formas e tamanhos variados e 54 fichas em papel triplex medindo aproximadamente 80mm X 70mm. | UN | 2 | 325,00 | 650,00 |
| 0053 | Quebra-cabeças pedagógicos de 2 peças, confeccionados em madeira, com modelos variados, destinados ao desenvolvimento cognitivo, coordenação motora fina, percepção visual e aprendizagem inicial. Especificações Técnicas Mínimas: - Kit composto por quebra-cabeças individuais de 2 peças cada; Confeccionado em MDF, madeira prensada ou madeira reflorestada de alta resistência; Espessura mínima das peças: 6 mm; Dimensão mínima de cada peça: 8 cm x 8 cm; Dimensão mínima de cada quebra-cabeça montado: 16 cm x 8 cm; Bordas arredondadas e acabamento lixado; Superfície lisa, sem farpas, rebarbas ou pontas cortantes; Impressão serigráfica, adesivação laminada ou pintura UV de alta durabilidade; Modelos variados com no mínimo temas educativos diversos; Cores vivas e contrastantes; Material atóxico e seguro para uso infantil; Quantidade mínima por kit: 10 unidades ou superior; | KIT | 12 | 715,00 | 8.580,00 |
| 0054 | REGUA EM FOCO Comprimento: 30 cm Material: Acrílico cristal de alta transparência, com faixa colorida para destaque visual Função dupla: régua e guia de leitura | UN | 10 | 21,67 | 216,70 |
| 0055 | SERVIÇOS - Capacitação inicial dos profissionais e gestores responsáveis pela utilização do espaço, com abordagem pedagógica e prática, contemplando planejamento de experiências e percursos de aprendizagem, definição de objetivos de intervenção, seleção e aplicação intencional dos recursos disponíveis, organização de atividades sensoriais, cognitivas, psicomotoras, comunicacionais e funcionais, estratégias de autorregulação, comunicação e autonomia, além de orientações para utilização dos recursos de acordo com as necessidades e características dos usuários. A capacitação deverá contemplar situações práticas, demonstração dos recursos, elaboração de propostas de atividades e orientações para integração do espaço às práticas pedagógicas e à rotina institucional. Carga Horária mínima da Capacitação: 2 (duas) horas, contemplando parte teórica, prática e espaço para esclarecimento de dúvidas. | SV | 1 | 3.791,67 | 3.791,67 |
| 0056 | SERVIÇOS - Implantação e configuração inicial do espaço sensorial, compreendendo montagem, instalação e organização dos equipamentos, recursos e elementos que compõem os ambientes; configuração, ajustes e testes de funcionamento dos recursos interativos, sistemas de iluminação e demais equipamentos; preparação dos espaços para utilização; orientação técnica. Medida aproximada da sala de 15m². | SV | 1 | 4.333,33 | 4.333,33 |
| 0057 | Sistema de botões de comunicação alternativa, composto por 03 botões de acionamento nas cores vermelho, azul e verde, com possibilidade de gravação/reprodução de mensagens e acionamento individual, destinado à expressão de escolhas, respostas, solicitações e participação em atividades comunicativas. | UN | 5 | 595,83 | 2.979,15 |
| 0058 | Tapete de água sensorial, com estrutura resistente e superfície transparente contendo elementos visuais móveis, destinado à exploração visual, estímulo tátil, atenção compartilhada e interação | UN | 2 | 715,00 | 1.430,00 |



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | sensorial. MEDIDAS APROXIMADAS 68 cm x 48 cm. | | | | |

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os itens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.154, de 29 de dezembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Observância da legislação e normas que regem o tema, em especial o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.2. Recomenda-se que os itens sejam adquiridos da seguinte maneira:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

**Subcontratação**

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

4.2.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

**Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que não alcança o conceito de contratação de grande vulto.

**Vistoria**

4.5. Não há obrigatoriedade de realização de avaliação prévia dos locais de execução dos serviços, sendo de caráter facultativa.

4.5.1. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo para conclusão da instalação será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do início da execução.

5.3. A CONTRATDA deverá entregar os itens e fazer toda instalação no local solicitado, conforme Autorização de Fornecimento.

5.4. O material utilizado deverá seguir padrão de qualidade, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, evitando defeitos no momento da colocação.

5.5. Os itens deverão proporcionar ergonomia, conforto, funcionalidade e praticidade no uso diário, contribuindo para melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos materiais pedagógicos e melhoria no atendimento prestado aos alunos.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

5.6. Os itens deverão ser compatíveis com o uso contínuo em ambiente pedagógico-educacional, assegurando resistência, durabilidade, segurança e desempenho adequado durante sua vida útil.

5.7. A entrega/instalação será feita no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, devendo ser averiguado conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.8. Será de responsabilidade da CONTRATANTE todas as adaptações da rede elétrica para a instalação dos equipamentos.

5.9. Os serviços serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 às 17:00 horas, podendo, a critério da Secretaria solicitante, ser alterado para outro horário (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos, sem ônus adicionais ao contrato.

5.10. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da secretaria solicitante.

5.11. Caso haja recusa de algum serviço por parte da Administração, a Contratada deverá corrigi-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

5.12. Os materiais e os equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva nota fiscal, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

5.13. A Contratada deverá garantir que a sala esteja plenamente funcional e adequada às necessidades do órgão público.

5.14. A Contratada deverá providenciar todo o processo de implantação e configuração inicial do espaço sensorial, compreendendo montagem, instalação e organização dos equipamentos, recursos e elementos que compõem os ambientes; configuração, ajustes e testes de funcionamento dos recursos interativos, sistemas de iluminação e demais equipamentos; preparação dos espaços para utilização.

5.15. A capacitação para o desenvolvimento das atividades e treinamento serão realizados na sede da Contratante, a qual disponibilizará os equipamentos necessários para sua consecução.

5.16. O treinamento deverá ser realizado logo após o período de instalação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso dos recursos fornecidos para utilização da sala sensorial.

5.17. Providenciar capacitação inicial dos profissionais e gestores responsáveis pela utilização do espaço, com abordagem pedagógica e prática, contemplando planejamento de experiências e percursos de aprendizagem, definição de objetivos de intervenção, seleção e aplicação intencional dos recursos disponíveis, organização de atividades sensoriais, cognitivas, psicomotoras, comunicacionais e funcionais, estratégias de autorregulação,



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

comunicação e autonomia, além de orientações para utilização dos recursos de acordo com as necessidades e características dos usuários.

5.18. A capacitação deverá contemplar situações práticas, demonstração dos recursos, elaboração de propostas de atividades e orientações para integração do espaço às práticas pedagógicas e à rotina institucional, contemplando parte teórica, prática e espaço para esclarecimento de dúvidas.

5.19. Os custos com a entrega e descarregamento (prancha e quaisquer outros equipamentos) serão por conta da CONTRATADA.

5.20. O item deve ser entregue atendendo a todas as especificações e características contidas no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber materiais em desacordo com o solicitado.

5.21. Não será aceito com quebras, defeitos, arranhões ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.22. Caso os materiais, ainda dentro da validade, apresentem problemas, defeitos ou não funcionem adequadamente, deverão ser recolhidos pela licitante e se persistirem os defeitos, devem ser substituídos, sem nenhum ônus para a administração.

5.23. Entregar os produtos de acordo com as especificações, como: marca, validade, preços propostos na licitação e nas quantidades solicitadas pelas Secretarias.

5.24. Responder pelas perdas, danos ou prejuízos que vierem causar a Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.25. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução da presente Ata.

5.26. A marca do item ofertado não poderá ser trocada durante a vigência do contrato/ata de registro de preços, sem anuência da Administração.

5.27. O descritivo que consta no Termo de Referência é o mínimo, podendo ser entregue superior, desde que não altere ou modifique o bem a ser entregue.

5.28. Caso seja entregue bem com modelo/itens superiores ao solicitado, o mesmo não poderá ser cobrado taxas extras ou adicionais.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.29. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

## 6. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato/ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços acompanhará a execução do(a) mesmo(a), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata de registro de preços;

6.7.5. O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato/ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato/Ata de registro de preços**

6.9. O gestor do Gestor do Contrato/Ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. O gestor do contrato/ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.11. O gestor do contrato/ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.12. O gestor do contrato/ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.13. O gestor do contrato/ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.14. O gestor do contrato/ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.15. O gestor do contrato/ata de registro de preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata de registro de preços.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços, a cargo do Fiscal Técnico do contrato, para efeito de verificação de sua execução em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. No referido instrumento constará:

a) unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

b) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

c) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata de registro de preços.

**Liquidação**

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, tendo como termo a quo a data da efetiva entrega do produto ou serviço, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato/ata de registro de preços e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato/ata de registro de preços;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

7.15. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/ata de registro de preços, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou, excepcionalmente, em cheque nominal ao licitante vencedor, no Setor de Tesouraria desta Prefeitura.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou recibo do cheque.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.25. O contratado deve entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. No caso em epígrafe opta a Administração pela adoção do **critério de julgamento de menor preço por grupo de itens**, considerando a natureza dos itens, a compatibilidade entre os bens , a necessidade de melhor organização da futura execução contratual e implantação adequada.

8.2.1. No presente caso, o agrupamento dos itens em lotes foi definido com base na similaridade, afinidade funcional e complementaridade entre os produtos, de modo a possibilitar maior eficiência administrativa, melhor gestão contratual, padronização dos bens adquiridos e racionalização do processo de aquisição e implantação.

8.2.2. A divisão por lotes também contribui para a redução de custos operacionais, otimização da logística de entrega, facilitação da fiscalização contratual e melhor controle do recebimento dos bens, especialmente diante da variedade de mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos e recursos destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

8.2.3. A adoção desse modelo ainda assegura a execução coordenada das etapas que compõem a solução, facilita a fiscalização contratual e concentra em um único contratado a responsabilidade pelo fornecimento dos respectivos itens e pela execução dos serviços a eles associados.

### Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será conforme ordem de compra.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

**Exigências de habilitação**

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia simples, sendo exigido a autenticação em cartório ou reconhecimento de firma somente quando houver dúvida de autenticidade.

8.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada da ata de eleição da diretoria vigente, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**Qualificação Técnica**

8.21. Comprovação de aptidão da empresa para execução de fornecimento com serviço de instalação de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de uma ou mais certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

8.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## *9.* ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 96.181,30 (Noventa e seis mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos), conforme estimativa de gastos baseada em exercícios anteriores.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0013.2.0061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0013.2.0061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.2.04.01.12.361.0013.2.0061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Silveirânia/MG, 02 de outubro de 2026.

Aline Grossi Coelho
Secretária Municipal de Educação



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

(Processo Administrativo n° 95/2026)
(PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA .....

**O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG**, com sede na Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JULIO CESAR GOMES GROSSI**, portador da Matrícula Funcional nº 900, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na Rua _____,_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 95/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de itens (equipamentos, mobiliário, materiais pedagógicos) e implantação de sala sensorial em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Silveirânia – MG, conforme especificações que se segue:

(tabela a ser inserida após o resultado)

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Processo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração, se solicitado, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

4.4. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.4.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.4.2. O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.5. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, com depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

6.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/10/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

que permaneça adequado ao valor de mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas Oficiais dos Orgãos, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que não alcança o conceito de contratação de grande vulto.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
    i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. compensatória de 3% a 20% (três a vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O contrato poderá ser extinto:

12.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0013.2.0061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0013.2.0061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.2.04.01.12.361.0013.2.0061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos,
nº 15, Centro - Silveirânia- MG

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Rio Pomba/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Silveirânia/MG, ____ de _____ de 2026.

_____
JULIO CESAR GOMES GROSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

_____
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
Nome: _____ Nome:_____
CPF-_____ CPF-_____